



Ofício nº. 109/2013-CMDCA

Londrina, 30 de setembro de 2013.

Aos Conselheiros e às Conselheiras do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Aos representantes de Entidades

Nesta.

Assunto: **Encaminha pauta da Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2013, quinta-feira.**

Prezadxs,

Informamos Vossas Senhorias que haverá Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **03 de outubro de 2013, quinta-feira, às 8h00**, em primeira convocação, e em segunda às 8h30, no Auditório do Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos, sito à **Rua Netuno, nº 90, Jardim do Sol**, tendo como pauta:

- Aprovação das Atas
- Apresentação das Entidades: Epesmel, Guarda Mirim e Núcleo Espírita Irmã Sheila
- Controladoria Geral do Município: Apresentação do Orçamento do 4º bimestre
- Relato das Comissões
- Informes

Reiteramos a todxs Conselheirxs de Direitos que: **Art.7º** O Conselheiro que obtiver três faltas consecutivas ou cinco alternadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, terá o seu mandato cassado. (**Capítulo II. Regimento Interno** do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, de 09 de fevereiro de 2006, disponível no site oficial).

Atenciosamente,

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente